



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

---

**DECRETO Nº 076/2014**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

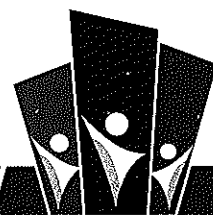
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 02 de maio de 2014, em vista do feriado do dia do trabalhador.

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
 Contrato Nº.: 39/2014  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MAICON ROBERTO ENDERLE 05844793951  
 Valor.....: 27.552,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais)  
 Vigência.....: Início: 25/04/2014 Término: 25/05/2015  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2014  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: Contratação de empresa para disponibilizar Professores para ministrar aulas de oficina de música e Balet.  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
 Contrato Nº.: 40/2014  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MAQGIL-J.G. MOVEIS E MAQUINAS LTDA  
 Valor.....: 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)  
 Vigência.....: Início: 25/04/2014 Término: 25/07/2014  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2014  
 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Aquisição de Móveis, tais como: Mesa, Balcão, Cadeiras, Longarinas, etc, destinados a suprir as necessidades da Administração, da Secretaria de Educação, Pólo de Apoio Presencial e CRAS  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
 Contrato Nº.: 39/2014  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada...: MAICON ROBERTO ENDERLE 05844793951  
 Valor.....: 27.552,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais)  
 Vigência.....: Início: 25/04/2014 Término: 25/05/2015  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2014  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: Contratação de empresa para disponibilizar Professores para ministrar aulas de oficina de música e Balet.  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**DECRETO Nº 078/2014**  
**DECRETA PONTO FACULTATIVO**  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 02 de maio de 2014, em vista do feriado do dia do trabalhador.  
 Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 25 de abril de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**LEI Nº 2.006/2014**  
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:  
 Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para implementação do Projeto de Pavimentação Pedestrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com ênfase à trafegabilidade com consequente preservação de recursos naturais, nos trechos BR 280 - Comunidade Cerro Agudo com área pavimentada de 5.250 m², BR 280 - Comunidade Alvorada com área pavimentada de 4.800 m² e Estrada Linha Campinas a São José com área pavimentada de 13.950 m², perfazendo um total de 24.000 m², conforme Convênio nº 640/2013, celebrado com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:  
 0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 0801 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL  
 20.608.0013.2.018 - Incentivo a Produção Vegetal  
 4.4.90.51.00.00.00.00.1829 - Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00  
 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do excesso da arrecadação da fonte de recurso 1829 - Rec.Convênio nº 640/2013 SEAB.  
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 25 de abril de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
 Contrato Nº.: 40/2014  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada...: MAQGIL-J.G. MOVEIS E MAQUINAS LTDA  
 Valor.....: 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)  
 Vigência.....: Início: 25/04/2014 Término: 25/07/2014  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2014  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: Aquisição de Móveis, tais como: Mesa, Balcão, Cadeiras, Longarinas, etc, destinados a suprir as necessidades da Administração, da Secretaria de Educação, Pólo de Apoio Presencial e CRAS  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**LEI Nº 2.007/2014**  
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:  
 Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para aquisição de máquinas e implementos agrícolas (01 Retroscaavadeira) conforme Contrato de Repasse nº 785311/2013 - Processo nº 1005442-75/2013, celebrado com a União, por intermédio da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:  
 0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 0802 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL  
 20.608.0014.2.019 - Incentivo a Produção Animal  
 4.4.90.52.00.00.00.00.1830 - Equip.e Material Permanente.....R\$ 195.000,00  
 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1830 - Rec.Contr.Repasse nº 785311/2013/MDA - Retroscaavadeira.  
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 25 de abril de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 36/2014  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada...: HOSPITAL STA RITA DE CÁSSIA LTDA  
 Valor.....: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil e reais)  
 Vigência.....: Início: 24/04/2014 Término: 24/04/2015  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2014  
 Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (136) Saldo: 366.618,31  
 Objeto.....: Contratação de empresa credenciado pelo SUS, para prestação de serviços Ambulatoriais, Plantões Atendimento de Urgência e Emergência bem como a disponibilização de um Médico para atendimento na especialidade de ginecologia, 02 (dois) dias por semana, junto à Unidade de Saúde de Flor da Serra do Sul  
 Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 36/2014  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada...: HOSPITAL STA RITA DE CÁSSIA LTDA  
 Valor.....: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil e reais)  
 Vigência.....: Início: 24/04/2014 Término: 24/04/2015  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2014  
 Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (136) Saldo: 366.618,31  
 Objeto.....: Contratação de empresa credenciado pelo SUS, para prestação de serviços Ambulatoriais, Plantões Atendimento de Urgência e Emergência bem como a disponibilização de um Médico para atendimento na especialidade de ginecologia, 02 (dois) dias por semana, junto à Unidade de Saúde de Flor da Serra do Sul  
 Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 36/2014  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada...: HOSPITAL STA RITA DE CÁSSIA LTDA  
 Valor.....: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil e reais)  
 Vigência.....: Início: 24/04/2014 Término: 24/04/2015  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2014  
 Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (136) Saldo: 366.618,31  
 Objeto.....: Contratação de empresa credenciado pelo SUS, para prestação de serviços Ambulatoriais, Plantões Atendimento de Urgência e Emergência bem como a disponibilização de um Médico para atendimento na especialidade de ginecologia, 02 (dois) dias por semana, junto à Unidade de Saúde de Flor da Serra do Sul  
 Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**LEI Nº 566/2014**  
**SUPLENTE CONTORE MUNICIPAL SALARIAL E AUMENTO SALARIAL NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E REPÓSICAO SALARIAL NOS AGENTES PUBLICOS DA FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ**  
 A Câmara Municipal do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Suplente Salarial nos Serviços Municipais Ativos e Inativos, no orden de 50% (cinco por cento) sobre o valor do salário fixo, e Reposição Salarial, conforme no Parágrafo do Artigo 1º da Lei nº 2013/2013, em vigor desde 01/01/2013, até 31/12/2013, conforme artigo 2º da Lei nº 06/2013 de Legislação.  
 Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Suplente Salarial em Agentes Públicos no orden de 50% (cinco por cento) sobre o valor do salário fixo, e Reposição Salarial, conforme no Parágrafo do Artigo 1º da Lei nº 2013/2013, em vigor desde 01/01/2013, até 31/12/2013, conforme artigo 2º da Lei nº 06/2013 de Legislação.  
 Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, também autorizado a conceder Suplente Salarial em Agentes Públicos no orden de 50% (cinco por cento) sobre o valor do salário fixo, e Reposição Salarial, conforme no Parágrafo do Artigo 1º da Lei nº 2013/2013, em vigor desde 01/01/2013, até 31/12/2013, conforme artigo 2º da Lei nº 06/2013 de Legislação.  
 Art. 3º - A aplicação dos valores dos Serviços Municipais Ativos e Inativos, conforme no Parágrafo do Artigo 1º da Lei nº 2013/2013, em vigor desde 01/01/2013, até 31/12/2013, conforme artigo 2º da Lei nº 06/2013 de Legislação.  
 Art. 4º - A Reposição e o Aumento Salarial de que trata esta Lei é de 13% por ano, a partir de 2014.  
 Art. 5º - Fica autorizada a concessão de suplemento salarial e a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Câmara do Poder Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2014.  
**LAUCINDA FERREIRO DE LIMA ROSA**  
 Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**LEI Nº 565/2014**  
**SUPLENTE ABRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO QUADRO UNICO E SUPLENTE UNICO**  
 Fica autorizada que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar e eu Prefeito Municipal, sancione e promulgue a seguinte Lei:  
 Artigo 1º. Fica aberto por esta Lei o seguinte cargo:  

Cargo	Quantidade	Vigência	Carreira
Suplente Unico	01	01	20 meses

 Parágrafo Único: As despesas decorrentes das vagas abrangidas ficam por conta do orçamento que compõe a Lei Municipal nº 111/2014 e nº 435/2014.  
 Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara do Poder Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 25 de abril de 2014.  
**LAUCINDA FERREIRO DE LIMA ROSA**  
 Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**LEI Nº 2.008/2014**  
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:  
 Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos (01 Retroscaavadeira) conforme Contrato de Repasse nº 785324/2013 - Processo nº 1005465-61/2013, celebrado com a União, por intermédio da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:  
 0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 0801 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL  
 20.608.0013.2.018 - Incentivo a Produção Vegetal  
 4.4.90.52.00.00.00.00.1831 - Equip.e Material Permanente.....R\$ 195.000,00  
 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1831 - Rec.Contr.Repasse nº 785324/2013/MDA - Retroscaavadeira.  
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 25 de abril de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-Prefeito Municipal**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 02 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0588

Página 6 / 061

940	01/03/07	Silvana Kleinibing	Professora	N3-C	N3-D
1.040	05/04/10	Silvana Kleinibing	Professora	N3-A	N3-B
1.087	10/05/10	Simone Bianchet	Professora	N1-A	N2-B
276	24/07/90	Suzete Celso	Professora	N3-J	N3-K
824	03/05/04	Suzete Celso	Professora	N3-E	N3-F
286	01/03/84	Valdir Lazzarin	Professor	N3-K	N3-L
827	03/05/04	Valdir Lazzarin	Professor	N3-D	N3-E
118	10/05/10	Vanilda Ferreira da Paz Novak	Professora	N3-A	N3-B

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Barracão/PR, 14 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod995724

## DECRETO Nº 071/14 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal MAICON JACOSKI, do cargo de motorista.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod995725

## DECRETO Nº 074/2013 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) a servidora municipal CLÁUDIA REGINA LOVIS, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de Março de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod995726

## DECRETO Nº 076/2014 DECRETA PONTO FACULTATIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 02 de maio de 2014, em vista do feriado do dia do trabalhador.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod995727

## DECRETO Nº 080/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação a área de 108,90m², correspondente ao Lote 09, da Gleba nº 34, matrícula nº 1.043, do Imóvel Flores e Conceição, de propriedade de MATILDE MARIA CONTE, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF 018.411.439-01, portadora do RG 4.487.999-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Bento, Barracão/PR, que passará a compor o Lote 09-A, da Gleba 34, com as seguintes confrontações: Norte: Com o Lote nº 09, da Gleba nº 34, remanescente da divisão; Leste: Com o Lote nº 09, da Gleba nº 34, remanescente da divisão, separado por estrada Municipal; Sul: Com o Lote nº 09, da Gleba nº 34, remanescente da divisão; Oeste: Com o Lote nº 09, da Gleba nº 34, remanescente da divisão, tudo conforme mapas e memoriais descritos em anexo que passam a fazer parte do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social do imóvel descrito no artigo 1º, tem por finalidade a Implantação de Sistema de Água, através da implantação do reservatório no atulido lote, beneficiando toda a população daquela comunidade.

Art. 3º. A desapropriação é realizada de forma amigável e a título gratuito.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão por conta do Município de Barracão.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod995728

## DECRETO Nº 081/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação a área de 355,18m², correspondente ao Lote nº 07, da Gleba nº 34, matrícula nº 1.054, do Imóvel Flores e Conceição, de propriedade de FELIPE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 282.903.489-91, portador do 1.797.255-3 PR, residente e domiciliado na Linha Siqueira Bello, Barracão/PR, que passará a compor o Lote 07-A, da Gleba 34, com as seguintes confrontações: Norte: Com o Lote nº 06, e com a estrada municipal; Leste: Com o Lote nº 09, separado por sanga; Sul: Com o Lote nº 07, remanescente da divisão; Oeste: Com o Lote nº 07, remanescente da divisão, tudo conforme mapas e memoriais descritos em anexo que passam a fazer parte do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social do imóvel descrito no artigo 1º, tem por finalidade a Implantação de Sistema de Água, através da implantação do poço artesiano no aludido lote, beneficiando toda a população das comunidades.

Art. 3º. A desapropriação é realizada de forma amigável e a título gratuito.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão por conta do Município de Barracão.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod995729

## DECRETO Nº 082/2014

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada DANIELI EVA SABBADIN VERONEZE, para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, cargo de provimento em comissão, remuneração fixada de acordo com a legislação municipal em vigor.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 195/2013.

Barracão/PR, 30 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod995730

## DECRETO Nº 009/2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora municipal LUCIANA KATIA MANDELLI, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod995731

## DECRETO Nº 67/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O IMÓVEL QUE IDENTIFICA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, o Imóvel Urbano: Lote nº 62-I (sessenta e dois - I), subdivisão do lote nº 62 da Quadra nº 240 (duzentos e quarenta), frente com a Rua São Jorge, Barracão, Pr, com a área de 11.804,73m2 (onze mil, oitocentos e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), localizado no perímetro urbano desta municipalidade.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social tem a finalidade de reservar área dentro do perímetro urbano, destinada a instalação do Instituto Tecnológico Federal e da UNILA- Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Paraná, 07 de abril de 2014.

Marco Aurélio Zandoná  
Prefeito Municipal

Cod995742



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

278596587